

Processo n.: @REC 23/00572766

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 105/2023, exarado no Processo n. @RLI-22/00126870

Interessada: Juliana Serighelli Moll

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Arroio Trinta

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 228/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 105/2023, nos autos do Processo n. @RLI-22/00126870, para:

1.1. cancelar a multa aplicada no item 2.6 do Acórdão recorrido;

1.2. ratificar os demais termos da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente e à Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Ata n.: 19/2024

Data da Sessão: 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC